

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP - 29560 - 000 - Fone - (027) 553-1540 / 3157

CNPJ - 31.726.375/0001 - 67

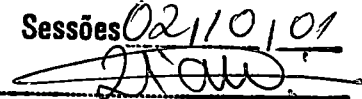
Guaçuí - Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015 /2001

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, **A P R O V A D O**.

Sala das Sessões 02/10/01

RESOLVE:


Presidente

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a suplementar as dotações orçamentárias abaixo:

FICHA	GABINETE PRESIDENTE	DESCRIÇÃO	VALORES
01	01.01.01.01.001.2001.3111.01	Vencimentos e vantagens fixas	4.300,00
04	01.01.01.01.001.2001.3113.02	Instituto Previdência do Município	300,00
		Sub-Total	4.600,00
	GABINETE VEREADORES		
10	01.02.01.01.001.2002.3111.01	Vencimentos e vantagens fixas	3.000,00
		Sub-Total	3.000,00
	CONTABILIDADE E ENCARGOS		
35	01.05.01.08.032.2005.3132.99	Diversos Serviços e Encargos	4.000,00
		Sub-Total	4.000,00
		Total Geral	11.600,00

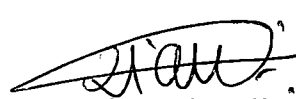
Artigo 2º - Os recursos necessários advirão das anulações totais ou parciais das dotações abaixo.

	GABINETE VEREADORES		
14	01.02.01.01.001.2002.3113.03	Obrigações Patronais	6.377,00
		Sub-Total	6.377,00
	CONT. E ENCARGOS		
37	01.05.01.08.032.2005.3292.00	Despesas de Exercícios anteriores	5.223,00
		Sub-Total	5.223,00
		Total Geral	11.600,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

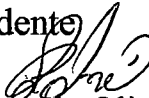
Sala das Sessões,

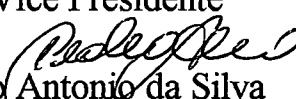
Guaçuí - ES, 18 de Setembro de 2001

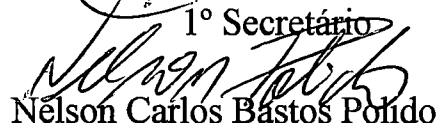

Ivan Viana de Oliveira
Presidente


Vagner Rodrigues Pereira
Vice Presidente


Marcos Antonio Viana
1º Secretário


Carlos Lomeu de Oliveira
2º Secretário


Pedro Antonio da Silva
1º Tesoureiro


Nelson Carlos Bastos Polido
2º Tesoureiro

PROCESSO INTERNO

Nº 0349/2001

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 015/2001

Sala das Sessões, em 18/09/2001

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 18/09/2001

.....
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2001.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar
Para a Câmara Municipal de Guaçuí

Autoria: Mesa da Câmara Municipal.

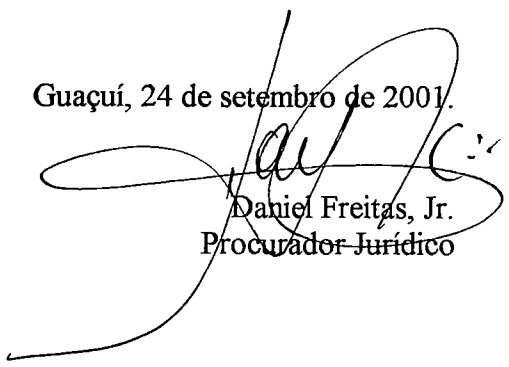
O artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.”
- II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação Orçamentária específica.

Assim, como demonstrado, o projeto em apreço tem sustentação legal, merecendo sua apreciação resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 24 de setembro de 2001.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 015/2001

Sala das Sessões, em 24.10.01

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 24.10.01

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Após análise ao Projeto de Resolução nº. 015/2001, *Autoriza a Suplementação das Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Guaçuí*, a Comissão de Justiça e Redação é pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do projeto em tela, na forma como redigida do mesmo.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 02 de Outubro de 2001.


CLEUDENIR FERNANDO ZINI MOREIRA


Presidente

MARCOS ANTÔNIO VIANA


Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI


Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 015/2001

Sala das Sessões, em 02.10.01

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 02.10.01

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 015/2001.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ.

Sr. Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise ao Projeto de Resolução nº 015/2001 – Autoriza a Suplementação das Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Guaçuí, é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução em Epígrafe.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 02 de Outubro de 2001.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA


Relator

PEDRO ANTONIO DA SILVA


Membro

WELLEN LIMA DE MENDONÇA


Presidente